

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS No 01/2017 – ALUNOS COM ENTRADA ANTERIOR A 2017 - PPGARTES/EBA/UFMG

Inscrição para formação de lista de prioridade para concessão de Bolsas 2017:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG comunica que no período de 03 a 11 de abril de 2017, estarão abertas as inscrições para candidatos a bolsa de estudos nos cursos de mestrado e de doutorado deste Programa. A Comissão de Bolsas organizará a lista de prioridade de concessão de bolsas, segundo Resolução do Colegiado de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG número 004 de 28 de julho de 2014, disponível no site www.eba.ufmg.br/pos. A lista referente a este edital terá validade até 31 de Janeiro de 2018, podendo ser prorrogada a critério do Colegiado do PPGArtes. A classificação não significa garantia de bolsas. Estas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento.

A entrega da documentação deverá ser feita obedecendo o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa: segunda a sexta-feira de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo deste Edital e/ou fora do horário de atendimento da Secretaria.

Calendário da seleção de bolsas:

Inscrições na Secretaria do PPGArtes EBA/UFMG	03 a 11 de abril de 2017
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Concessão de bolsas	12 de abril a 20 de abril de 2017
Divulgação do Resultado	24 de abril de 2017
Pedidos de Revisão	25 e 26 de abril de 2017
Resultado Final	27 de abril de 2017
Comparecimento dos classificados contemplados com bolsas no primeiro semestre para preenchimento dos formulários das agências de fomento.	28 de abril de 2017
Validade da lista de classificados	31 de Janeiro de 2018

MESTRADO/DOCTORADO:

- a) Os candidatos à solicitação de bolsa deverão apresentar-se na Secretaria do PPGArtes EBA/UFMG, os seguintes documentos:
- i. Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site www.eba.ufmg.br/pos, com anuência do orientador;
 - ii. Curriculum Lattes no CNPq atualizado em 2017;
 - iii. Relatório de Atividades para Solicitação Inicial de Bolsa (ver detalhamento na Resolução nº 4/2014);
 - iv. Cópia da Carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) ou documento correspondente. Se o candidato estiver trabalhando, mas planeje pedir demissão em caso de concessão da bolsa, a carteira de trabalho deve vir acompanhada de uma carta do candidato explicando a situação.
 - v. Comprovante de residência na região metropolitana de Belo Horizonte. Se o candidato reside fora, mas planeja mudar-se para a região metropolitana de Belo Horizonte em caso de concessão da bolsa, deve então apresentar uma carta explicando a situação.

As agências de fomento não autorizam a implementação de bolsas a estudantes que tenham vínculo empregatício em vigência. Caso o candidato classificado tenha vínculo empregatício e obtenha uma bolsa, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste Edital para finalizá-lo e comprová-lo mediante apresentação da Carteira de Trabalho. Da mesma forma, caso o candidato não resida na região metropolitana de Belo Horizonte no momento da inscrição, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste Edital para apresentar um comprovante de residência válido na região metropolitana de Belo Horizonte. Caso isso não ocorra dentro do prazo, chamaremos o próximo candidato classificado, respeitando o critério de distribuição de bolsas da Resolução 001-2015.

A distribuição das bolsas disponíveis se dará entre as linhas de pesquisa segundo a Resolução 001/2015 de 27 de Janeiro de 2015, disponível no site (www.eba.ufmg.br/pos). Esclarecemos que a concorrência entre os candidatos se dará por curso (Mestrado ou Doutorado) e entre alunos da mesma linha de pesquisa.

Bolsas de Mestrado

Total disponível: 16 bolsas (implementação no primeiro semestre)

Bolsas de Doutorado

Não há bolsas disponíveis no momento (Estimativa de 8 bolsas para o segundo semestre de 2017)

Atenção: Não será aberto outro edital de bolsas no ano de 2017. Sendo assim, todos os alunos que tenham interesse em obter uma bolsa de estudos, devem se inscrever neste Edital para a formação da lista classificatória com vigência até 31 de Janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 29 de março de 2017.

Prof. Dr. Maurício Silva Gino

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG

ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS (MESTRADO E DOUTORADO)

1 – Situação Socioeconômica

a) Justificativa (neste item o aluno deverá justificar a necessidade da Bolsa de Estudos) – **item obrigatório;**

b) Classificação socioeconômica da FUMP (serão consideradas preferencialmente as avaliações de situação socioeconômica realizadas pela FUMP) sendo que o próprio aluno deverá solicitá-la à FUMP e anexá-la ao pedido de Bolsa;

c) O aluno poderá solicitar junto à FUMP* (Fundação Mendes Pimentel) uma avaliação de situação socioeconômica e anexá-la ao pedido de Bolsa, não é necessário ser aluno carente – **item opcional.**

* Obs.: A FUMP demora aproximadamente 15 dias para concluir a avaliação, portanto, o candidato deverá considerar também o tempo da resposta, para não perder o prazo.

Valor: 10 pontos

2 – Cronograma de Atividades Previstas

Apresentar um Cronograma das Atividades Previstas mensalmente, demonstrando ser possível a Defesa da Dissertação ou Tese no prazo previsto pelo Programa, ou seja, em até dois anos após o ingresso para o Mestrado e em até quatro anos após o ingresso para o Doutorado.

Valor total: 15

3 – Atividades Cursadas no Programa

Extrato Escolar das Atividades Cursadas no Programa, obtido no Portal “Minha UFMG”. **No caso de alunos que ingressaram no mesmo semestre e ano do edital de solicitação inicial e renovação de Bolsas, esse item será substituído pelas notas obtidas no projeto e na prova escrita, referentes ao processo seletivo.**

Valor total: 20 pontos

4 – Produção Escrita vinculada à Dissertação ou Tese

Produção Escrita vinculada à Dissertação ou Tese (discussão do referencial teórico metodológico da pesquisa; discussão sobre as pesquisas práticas, quanto o projeto demandar; discussão sobre as pesquisas de campo, quando o projeto demandar), acompanhada de um parecer sintético do Orientador. Anexar Ata e Parecer da Banca aos

trabalhos que já tiverem sido aprovados em Exame de Qualificação.

No caso de alunos que ingressaram no mesmo semestre e ano do Edital de Solicitação Inicial e Renovação de Bolsas, esse item será substituído pelas notas obtidas no Projeto e na Prova Escrita, referentes ao Processo Seletivo.

Valor: 35 pontos

5 – Produção Acadêmica

Produção Acadêmica, Científica ou Artística vinculada ao Projeto, realizada um ano antes do ingresso no Programa e durante o Mestrado ou Doutorado, tais como: trabalhos publicados (anexar), participação em eventos e congressos (anexar texto apresentado, se houver), participação em cursos de curta duração, participação em exposição ou espetáculo (local, data e descrição dos trabalhos expostos ou apresentados), realização de Estágio Docência, entre outros.

No caso de alunos que ingressaram no mesmo semestre e ano do Edital de Solicitação Inicial e Renovação de Bolsas, esse item será substituído pelas notas obtidas no Projeto e na Prova Escrita, referentes ao Processo Seletivo.

Valor: 20 pontos

TOTAL: 100 PONTOS